



LEI Nº 2.236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Revoga a Lei Municipal nº 1.924, de 12 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Estado De Mato Grosso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n 1.924, de 12 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso, devendo referido imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de outubro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06°	GESSI MORAIS NUNES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 906, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA A SERVIDORA **SANDRA MARIA LIRA LADEIAA** CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021 – DEPTO. R.H

Contrato nº. 161/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x July Gabrieli da Silva Turchen

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em História**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.565,23 correspondentes a 30 horas/semanais

Prazo: 12/07/2021 a 15/12/2021

Data: 12/07/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 015 de 29 de junho de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2021**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para auxílio financeiro na realização do "Projeto Elétrico para a Construção da nova Sede da APAE".

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público."

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no Ofício nº 061/2021, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para auxílio financeiro na realização do "Projeto Elétrico para a Construção da nova Sede da APAE", no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no §1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 08 de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Revoga a Lei Municipal nº 1.924, de 12 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Estado De Mato Grosso e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n 1.924, de 12 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Mato Grosso, devendo referido imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 259/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2020– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida na Rua das Laranjeiras, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, portador do CPF nº 032.868.041-93, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico RP nº 069/2020**,